

---

**ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 002/2013**

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 121/2012**

Objeto: Repasse de recursos da Lei de Incentivo à Cultura para execução do projeto “5º *Workshop Musical Itabirito.*”

**O MUNICÍPIO DE ITABIRITO**, inscrição no CNPJ sob o nº 18.307.835/0001-54, com endereço na Av. Queiroz Júnior, 635, Praia, Itabirito/MG, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Alexander Silva Salvador de Oliveira, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado o **Marco Túlio Bedeschi Lima**, portador da Identidade M -8.967.177 e CPF: 043.308.676-99, residente e domiciliada na Rua do Caeté, nº. 40, Monte Sinai, Itabirito/MG, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do convênio até **31 de maio de 2013**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo se faz necessário, devido ao atraso na liberação dos recursos, atrasando o cronograma físico-financeiro da execução do projeto.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, 25 de Fevereiro de 2013.

**Alexander Silva Salvador de Oliveira**  
Prefeito de Itabirito

**Marco Túlio Bedeschi**